TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas em documento anexo.

2. DAS MARCAS HOMOLOGADAS

2.1. As marcas indicadas no documento Anexo foram homologadas pela Secretaria de Saúde da Prefeitura, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando obrigadas a atendê-las. Porém, caso a empresa opte por cotar outras marcas, deverá apresentar uma amostra do material cotado, com os envelopes da licitação, para que seja analisado se a mesma atende as especificações do edital e as necessidades da Prefeitura quanto à qualidade, resistência e durabilidade, levando-se em conta também o fator custo-benefício.

2.1.1. Havendo apresentação de amostras pelos licitantes e não sendo possível a análise das mesmas no momento da abertura dos envelopes, a sessão de lances será realizada em data posterior, devendo ser lavrada ata com a designação de nova data para a abertura dos envelopes e sessão de lances.

2.1.2. As amostras serão analisadas pelo Coordenador de Saúde Bucal da Prefeitura e/ou por técnicos indicados pela Prefeitura, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes.

2.1.3. Para os itens que não constam na relação de marcas homologadas, os licitantes deverão formular suas propostas e indicar as marcas dos produtos por eles cotados, que atendam à descrição constante do Anexo I do presente edital, não sendo necessária a apresentação da amostra, podendo, porém, esta ser solicitada posteriormente.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 dias** após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, Centro, Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:30 horas e entre 14:00 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

3.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

3.2. Os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra,

ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

3.3. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

3.4. Os materiais deverão conter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;

3.5. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não atender às especificações e demais exigências do edital e da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4. DO FATURAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

Lençóis Paulista, 17 de Janeiro de 2022

Emerson André Carrit Coneglian
Coordenador de Odontologia

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	QT ESTIM	AP
1	023.00050.0001	AGENTE DE UNIAO MULTI USO C/ FLUOR	85	FR
2	023.00001.0006	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA - CX C/ 100 UNID.	90	CX
3	023.00137.0002	ALGINATO 454 G - MOLDAGEM DE PROTESE	10	PCT
4	023.00126.0001	ALGODAO ROLETE - C/ 100 UN.	400	PCT
5	023.00002.0002	AMALGAMA CAPSULAS GS 80 REGULAR (1 PORCAO)	4.000	UN
6	023.00002.0003	AMALGAMA CAPSULAS GS 80 REGULAR (2 PORCOES)	4.500	UN
7	023.00017.0011	ANESTESICO 2% C/ VASO MEPIVACAINA	70	CX
8	023.00017.0008	ANESTESICO 3% C/ VASO-CLORIDRATO DE PRILOCAINA,	250	CX
9	023.00017.0007	ANESTESICO TOPICO - GEL 12 GR	80	FR
10	023.00003.0024	BROCA CARBIDE DE ACO - BAIXA ROTACAO Nº 6	65	UN
11	023.00003.0011	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	90	UN
12	023.00003.0005	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	120	UN
13	023.00003.0029	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	95	UN
14	023.00003.0050	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	70	UN
15	023.00003.0030	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	65	UN
16	023.00003.0031	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	100	UN
17	023.00003.0032	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	110	UN
18	023.00003.0006	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	80	UN
19	023.00003.0003	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	90	UN
20	023.00003.0055	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF(DOURADA)	80	UN
21	023.00003.0056	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF(DOURADA)	80	UN
22	023.00003.0054	BROCA ENDO Z 219	20	UN
23	023.00003.0021	BROCA OSSEA 161 HM	30	UN
24	023.00003.0038	BROCA OSSEA HM 162 - 016 - LINDEMAN	35	UN
25	023.00108.0001	CIMENTO ENDODONTICO PO 12 GR E LIQUIDO 10 ML	40	FR
26	023.00108.0007	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ACESSORIO	25	CX
27	023.00108.0002	CIMENTO P/FORRACAO - HIDROXIDO DE CALCIO	25	FR
28	023.00108.0004	CIMENTO P/RESTAURO PO 10G/LIQ 10ML IONOMERO DE VID	65	FR
29	023.00108.0005	CIMENTO TEMPORARIO P/OBTURACAO 25G	40	FR
30	040.00015.0001	CREME DENTAL C/FLUOR 90G	3.000	UN
31	040.00015.0004	CREME DENTAL SEM FLUOR 90G	2.000	TUB
32	023.00127.0002	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ESTERILIZACAO 140X260MM	10.000	UN
33	023.00127.0001	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ESTERILIZACAO 9,0X24,5CM	20.000	UN
34	023.00051.0003	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL	380	UN
35	040.00010.0004	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/PROTETOR DE CERDAS	8.000	UN
36	023.00033.0001	ESPELHO BUCAL Nº 5	200	UN
37	023.00052.0001	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFOLIZADO	35	CX
38	023.00068.0001	FILME RADIOGRAFICO ADULTO CX C/ 150 PELICULAS	30	CX
39	023.00068.0002	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL	12	CX
40	023.00168.0001	FITA P/ AUTOCLAVE	70	ROL
41	023.00005.0002	FIXADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	35	FR
42	023.00029.0003	FLUOR GEL - TOPICO FRASCO C/ 200 ML	150	FR
43	023.00139.0001	HASTES FLEXIVEIS P/ HIGIENE PESSOAL	800	CX
44	023.00129.0001	KIT DE PONTA MONTADA TIPO ARKANSAS	100	KIT
45	023.00132.0001	LENCOL DE BORRACHA 14X14CM AZUL, C/26 UNID	45	CX
46	023.00020.0005	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE 15-40 21 MM	30	JG
47	023.00059.0001	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - ALTA/BAIXA ROTACAO	65	UN
48	023.00061.0001	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR - TUBO 90 GR	120	TUB
49	023.00019.0002	PONTA DE GUTA ACESSORIA PERCHA R7	20	CX
50	023.00019.0003	PONTA DE GUTA ACESSORIA PERCHA R8 -	20	CX
51	023.00009.0010	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A2	60	UN
52	023.00009.0009	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3	60	UN
53	023.00009.0008	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR A3,5	50	UN
54	023.00009.0011	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL 4 GR B2	40	UN
55	023.00081.0003	RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML - (IRM)	50	FR
56	023.00081.0001	RESTAURADOR INTERMEDIARIO PROVISORIO (PO) -	50	FR
57	023.00010.0002	REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	35	FR
58	023.00016.0002	SUGADOR ATOXICO DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID.	450	PCT
59	023.00098.0001	TOUCA FEMININA DESCARTAVEL SANFONADA	15.000	UN
60	023.00030.0002	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES	40	FR
61	023.00030.0003	VERNIZ DENTARIO C/FLUOR	80	FR